



## Município de Capanema - PR

---

### LEI Nº 1.382, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

*Autoriza a concessão de reajuste e abono ao funcionalismo público municipal.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 6,07% (seis, vírgula zero sete por cento) nas tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, vigorando retroativamente a 1º de março de 2012, conforme dispõe o artigo 162, da Lei Municipal nº 877/2001, de 18 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Salarial mensal aos Servidores Públicos Municipais, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser pago a partir do mês de março de 2012.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês março de 2012.

Milton Kafer  
*Prefeito Municipal*

Dalmir Rubens Rahmeier  
*Secretário de Administração*